



DECRETO Nº. 28 de 10 de OUTUBRO de 2011.

**“Dispõe sobre a formação do
Grupo de Trabalho Intersetorial
Municipal- GTI-M
de Francisco Badaró – MG”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 – O que dispõe a Constituição Federal, em especial aos artigos 196 e 205, as Leis Nº. 8080/90 e nº 8.142/90 e o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o PSE, formaliza a presente criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M;

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado a formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de Francisco Badaró, anexo ao presente Decreto.

Parágrafo único: O GTI Municipal tem como responsabilidade:

- I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
- II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- III – Definir as escolas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;



- IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);
- VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;
- VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;
- VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e
- IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – FRANCISCO BADARÓ - MG

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

1 – Secretaria Municipal de Saúde:

Secretária Municipal de Saúde: Maria Aparecida Ribeiro dos Santos Cunha
Coordenador do Programa PSE: Paulo Henrique Calazans.

Enfermeiros de Unidade Básica de Saúde e Programas de Saúde da Família:

- Cátia Silene Moreira Porto;
- Fábiana Pinheiro de Oliveira;
- Kátia Nívea Costa Machado Sena;
- Maura Rodrigues dos Santos;

2 – Secretaria Municipal de Educação:

Jose João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405.078 746-68



Secretária Municipal de Educação: Rosemária do Espírito Santo Calazans

Guedes

Coordenadora do Programa PSE - Conceição Figueiró de Oliveira

Supervisoras de Ensino:

- Ana Angelina da Costa
- Maria Regina Pinheiro dos Santos.

Professoras:

- Ivone Marques de Aguiar
- Antônia Aparecida Viana Oliveira

3 – Escolas Estaduais:

CESEC “Francisco Borges de Sousa”

- Julyana Martins dos Santos

Escola Estadual Cônego Figueiró

- Elaine Cristina Sousa Santos
- Liege Maria Calazans Simões

Escola Estadual Presidente Juscelino Kubitschek

- Antônia Aparecida Pereira Santos

Escola Estadual São Sebastião

- Michelle Lages Aguiar.

Francisco Badaró, 08 de Outubro 2011.


José João de Figueiró Oliveira *Jose João de Figueiró Oliveira*
Prefeito Municipal
405.078 746-68